

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 02749/2024****Disponibilização: 18/12/2024 às 15h04m****PORTARIA Nº 2749/2024-GABPRESI**

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.283, de 28 de dezembro de 2008, alterado pelo inc. IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010, e com amparo na Instrução Normativa da SEFAZ-CE nº 155/2024, publicada à pág. 79 do Diário Oficial do Estado do Ceará aos 16.12.2024, que majorou em 4,8729285227% o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício de 2025, alterando-a de R\$ 5,74952 (cinco inteiros, setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois centésimos de milésimos) para R\$ 6,02969 (seis inteiros e dois mil, novecentos e sessenta e nove centésimos de milésimos):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

**Art. 2º** Revogar a Portaria 2.871/2023-GABPRESI e seus anexos publicados no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 19.12.2023, bem como as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria tem vigência a partir de 01.01.2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**PRESIDENTE**

**Anexos**

TABELA DE EMOLUMENTOS -2025 - ANEXO À PORT 2749-2024.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98751> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

